



## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

**CNPJ Nº:** 46.634.259/0001-95

**DETENTORA DA ATA:** STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELLI - ME

**CNPJ Nº:** 19.448.616/0001-58

**CONTRATO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

**DATA DA ASSINATURA:** 26/09/2024

**VIGÊNCIA:** 26/09/2024 à 26/09/2025

**OBJETO:** Aquisição de **Café, Açúcar, e Chá**, para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais Secretarias.

**VALOR:** R\$ 72.163,00 (setenta e dois mil, cento e sessenta e três reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

***Em se tratando de obras/serviços de engenharia:***

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Capão Bonito/SP, 26 de setembro de 2024.

**RESPONSÁVEL:**

**NOME:** CARLA JEANICE BATISTA SILVEIRA SALES

**CARGO:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**E-MAIL:** [financas@capaobonito.sp.gov.br](mailto:financas@capaobonito.sp.gov.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_





### CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

**DETENTORA DA ATA:** STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELLI - ME

**CONTRATO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024

**OBJETO:** Aquisição de **Café, Açúcar, e Chá**, para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais Secretarias.

Nome:	CARLA JEANICE BATISTA SILVEIRA SALES
Cargo:	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPF:	093.799.438-30
Período de gestão:	2021-2024

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

Capão Bonito/SP, 26 de setembro de 2024.

**Carla Jeanice Batista Silveira Sales**



# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 30 Setembro 2024, 09:50:15

Status: Assinado

Documento: PE 41 24 - ATA 26 24 - Café, Açucar E Chá - SAF - STS - Dec. Cad Resp.Pdf

Número: f5288016-6696-468e-8327-2fb20672e902


Data da criação: 26 Setembro 2024, 15:37:53

Hash do documento original (SHA256): 42f6757cb05a7e54f69ab4bd89cab06c06843a658280254b1d3521c47dab7e54



## Assinaturas

6 de 6 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>SERGIO ROBERTO DA SILVA</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 27 Setembro 2024, 10:17:54 Token: 225f3701-b26a-4279-974b-d428f6dc7b16</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Sergio Roberto Da Silva</i></p> <p>SERGIO ROBERTO DA SILVA</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 551535431195 E-mail: sts.distribuidora@hotmail.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail CPF: 305.297.748-28</p>	<p>Localização aproximada: -23.588900, -48.045700 IP: 177.125.36.52 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/129.0.0.0 Safari/537.36 Edg/129.0.0.0</p>

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>CARLA JEANICE BATISTA SILVEIRA SALES</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 27 Setembro 2024, 11:09:59 Token: 77529e2c-d50a-4668-a1c9-b7cab5900da6</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Carla Jeanice Batista Silveira Sales</i></p> <p>CARLA JEANICE BATISTA SILVEIRA SALES</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997870119 E-mail: financas@capaobonito.sp.gov.br CPF: 093.799.438-30</p>	<p>IP: 177.125.38.108 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/129.0.0.0 Safari/537.36</p>

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)




Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número f5288016-6696-468e-8327-2fb20672e902, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign f5288016-6696-468e-8327-2fb20672e902. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.


# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)


Última atualização em 30 Setembro 2024, 09:50:15

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>MAURI FREITAS FERREIRA</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 27 Setembro 2024, 10:34:51 Token: cc16ffc4-d483-4aa2-a7f8-89e74852dbfe</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Mauri Freitas Ferreira</i></p> <p>MAURI FREITAS FERREIRA</p>
---	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515998119716</p> <p>E-mail: almoxarifado@capaobonito.sp.gov.br</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 302.462.368-09</p>	<p>Localização aproximada: -23.573299, -48.014950</p> <p>IP: 177.125.36.32</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:130.0) Gecko/20100101 Firefox/130.0</p>
---	---

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 30 Setembro 2024, 09:50:14 Token: 0531f038-279e-4571-8e02-1d56e7b2e64e</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Carlos Pereira Barbosa Filho</i></p> <p>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</p>
---	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997424054</p> <p>E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 076.830.478-48</p>	<p>Localização aproximada: -24.002560, -48.349184</p> <p>IP: 177.125.38.108</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/129.0.0.0 Safari/537.36</p>
---	---

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ROBSON CETRIN ALVES</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 27 Setembro 2024, 08:15:55 Token: b614e65e-5b04-484b-a5e0-d4d802efd7d5</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Robson Cetrin Alves</i></p> <p>Robson Cetrin Alves</p>
--	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997921729</p> <p>E-mail: robsoncetrin@hotmail.com</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 331.726.568-02</p>	<p>IP: 177.125.38.108</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/129.0.0.0 Safari/537.36</p>
---	---

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)




Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número f5288016-6696-468e-8327-2fb20672e902, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign f5288016-6696-468e-8327-2fb20672e902. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 30 Setembro 2024, 09:50:15

Assinado  via ZapSign by Truora

**FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA**

Data e hora da assinatura: 26 Setembro 2024, 15:51:20

Token: 033e4e5f-e2ac-4dac-ad56-0a43bed0f502

Assinatura



FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA

## Pontos de autenticação:

Telefone: + 5515996353192

E-mail: felipecomprascb@gmail.com

CPF: 484.490.788-30

Localização aproximada: -24.002560, -48.345907

IP: 177.125.38.108

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/129.0.0.0 Safari/537.36

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número f5288016-6696-468e-8327-2fb20672e902, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign f5288016-6696-468e-8327-2fb20672e902. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

**DETENTORA DA ATA:** STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELLI - ME

**CONTRATO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024

**OBJETO:** Aquisição de **Café, Açúcar, e Chá**, para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais Secretarias.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Capão Bonito/SP, 26 de setembro de 2024.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

**Nome:** JÚLIO FERNANDO GALVÃO DIAS

**Cargo:** PREFEITO

**CPF:** 072.113.748-29





**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

**NOME:** CARLA JEANICE BATISTA SILVEIRA SALES

**CARGO:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**CPF:** 093.799.438-30

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

**NOME:** CARLA JEANICE BATISTA SILVEIRA SALES

**CARGO:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**CPF:** 093.799.438-30

**Pela contratada:**

**Nome:** SÉRGIO ROBERTO DA SILVA

**Cargo:** PROPRIETÁRIO

**CPF:** 305.297.748-28

**E-mail:** sts.distribuidora@hotmail.com

**Telefone:** (15) 99657-7570

**Assinatura:** \_\_\_\_\_ *Sergio Roberto Da Silva*

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

**NOME:** CARLA JEANICE BATISTA SILVEIRA SALES

**CARGO:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**CPF:** 093.799.438-30

**Assinatura:** \_\_\_\_\_





**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

**Nome:** MAURI FREITAS FERREIRA

**Cargo:** CHEFE DA SESSÃO DE ALMOXARIFADO

**CPF:** 302.462.368-09

**Assinatura:** \_\_\_\_\_ *Mauri Freitas Ferreira*

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Emissão de Parecer Jurídico

**NOME:** CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

**CARGO:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

**CPF:** 076.830.478-48

**Assinatura:** \_\_\_\_\_ *Carlos Pereira Barbosa Filho*

(\* ) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*





# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 30 Setembro 2024, 09:50:14

Status: Em-Curso

Documento: PE 41 24 - ATA 26 24 - Café, Açucar E Chá - SAF - STS - Termo De Ciência.Pdf

Número: 34bee9c6-b447-4311-a864-a6c016a9413e


Data da criação: 26 Setembro 2024, 15:37:53

Hash do documento original (SHA256): e0a8dc79944aa50cc033b17a84b99ff03eaf7cf3e70e44af14d9a47cbbb0ed9d



## Assinaturas

6 de 0 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>SERGIO ROBERTO DA SILVA</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 27 Setembro 2024, 10:17:54 Token: 225f3701-b26a-4279-974b-d428f6dc7b16</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Sergio Roberto Da Silva</i></p> <p>SERGIO ROBERTO DA SILVA</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 551535431195 E-mail: sts.distribuidora@hotmail.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail CPF: 305.297.748-28</p>	<p>Localização aproximada: -23.588900, -48.045700 IP: 177.125.36.52 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/129.0.0.0 Safari/537.36 Edg/129.0.0.0</p>

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>CARLA JEANICE BATISTA SILVEIRA SALES</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 27 Setembro 2024, 11:09:59 Token: 77529e2c-d50a-4668-a1c9-b7cab5900da6</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Carla Jeanice Batista Silveira Sales</i></p> <p>CARLA JEANICE BATISTA SILVEIRA SALES</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997870119 E-mail: financas@capaobonito.sp.gov.br CPF: 093.799.438-30</p>	<p>IP: 177.125.38.108 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/129.0.0.0 Safari/537.36</p>

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)




Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 34bee9c6-b447-4311-a864-a6c016a9413e, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 34bee9c6-b447-4311-a864-a6c016a9413e. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.


# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)


Última atualização em 30 Setembro 2024, 09:50:14

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>MAURI FREITAS FERREIRA</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 27 Setembro 2024, 10:34:51 Token: cc16ffc4-d483-4aa2-a7f8-89e74852dbfe</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Mauri Freitas Ferreira</i></p> <p>MAURI FREITAS FERREIRA</p>
---	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515998119716</p> <p>E-mail: almoxarifado@capaobonito.sp.gov.br</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 302.462.368-09</p>	<p>Localização aproximada: -23.573299, -48.014950</p> <p>IP: 177.125.36.32</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:130.0) Gecko/20100101 Firefox/130.0</p>
---	---

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 30 Setembro 2024, 09:50:14 Token: 0531f038-279e-4571-8e02-1d56e7b2e64e</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Carlos Pereira Barbosa Filho</i></p> <p>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</p>
---	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997424054</p> <p>E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 076.830.478-48</p>	<p>Localização aproximada: -24.002560, -48.349184</p> <p>IP: 177.125.38.108</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/129.0.0.0 Safari/537.36</p>
---	---

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ROBSON CETRIN ALVES</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 27 Setembro 2024, 08:15:55 Token: b614e65e-5b04-484b-a5e0-d4d802efd7d5</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Robson Cetrin Alves</i></p> <p>Robson Cetrin Alves</p>
--	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997921729</p> <p>E-mail: robsoncetrin@hotmail.com</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 331.726.568-02</p>	<p>IP: 177.125.38.108</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/129.0.0.0 Safari/537.36</p>
---	---

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 34bee9c6-b447-4311-a864-a6c016a9413e, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 34bee9c6-b447-4311-a864-a6c016a9413e. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 30 Setembro 2024, 09:50:14



By Truora

Assinado via ZapSign by Truora

**FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA**

Data e hora da assinatura: 26 Setembro 2024, 15:51:20

Token: 033e4e5f-e2ac-4dac-ad56-0a43bed0f502

Assinatura

FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA

## Pontos de autenticação:

Telefone: + 5515996353192

E-mail: felipecomprascb@gmail.com

CPF: 484.490.788-30

Localização aproximada: -24.002560, -48.345907

IP: 177.125.38.108

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/129.0.0.0 Safari/537.36

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 34bee9c6-b447-4311-a864-a6c016a9413e, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 34bee9c6-b447-4311-a864-a6c016a9413e. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6608/2024**

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**, com sede a Rua Nove de Julho, nº 690, Bairro Centro, em Capão Bonito, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.259/0001-95, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representada neste ato pela Secretária Municipal de Administração e Finanças, a **Sra. Carla Jeanice Batista Silveira Sales**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.935.800-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 093.799.438-30, residente e domiciliada nesta cidade de Capão Bonito/SP, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/224, PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, devidamente homologada pela autoridade administrativa, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6608/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa **STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELLI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.448.616/0001-58, com sede a Av. Péricles de Freitas, nº 82, Bairro Terras do Embiruçu, na cidade de Capão Bonito/SP, CEP: 18304-750, neste ato representado por seu Proprietário, **Sr. Sérgio Roberto da Silva**, portador da cédula de identidade RG nº 42.350.277-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 305.297.748-28, residente e domiciliado à Célio Antônio de Almeida, nº 158, Jardim Alvorada, na cidade de Capão Bonito/SP, CEP: 18.305-080, doravante denominado **DETENTORA DA ATA**, anteriormente, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Lei nº 14.133/2021 e alterações, do Decreto Municipal nº 001 de 02 de janeiro de 2024, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto o **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – Aquisição de Café, Açúcar, e Chá**, para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais Secretarias, pertencente a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, deste município, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA do Edital do **Pregão Eletrônico nº 041/2024** e descrição abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. R\$
01	1.278	PCT	AÇUCAR CRISTAL, PACOTE DE 05 KG	Sta Isabel	R\$ 17,00
02	3.254	PCT	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, PACOTES DE 500 G	Caboclo	R\$ 15,50

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde comprovada a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84, da Lei Federal 14.133/2021.

2.2. Nos termos do art. 84, da Lei Federal 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da cláusula primeira, de acordo com a respectiva classificação no certame.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital Convocatório, que integra o presente instrumento de compromisso.





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024

3.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria de finanças, **em até 30 (trinta) dias**, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, **mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Ordem de Fornecimento.**

4.2. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

4.3. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

4.4. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

4.5. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

5.2. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do material apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.3. Cada entrega deverá ser efetuada mediante ordem de fornecimento, emitida pela unidade requisitante, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

5.4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

5.5. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

5.6. A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

5.7. A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não aceitar os produtos que estiverem em desacordo com o previsto no instrumento convocatório e seus anexos, podendo aplicar as penalidades permitidas na Lei nº. 14.133/21.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024**

6.1. As sanções dispostas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à **CONTRATADA**, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **Município** e das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

6.2. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3.1. Advertência

6.3.2. Multa;

6.3.2.1. moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

6.3.2.1.1. O atraso superior a 21 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

6.3.2.2. compensatória de 15% sobre o valor da parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.

6.3.2.3. compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

6.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

6.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou

contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.4 A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação

integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

6.5. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

6.6. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

6.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

6.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024

inidoneidade para licitar ou contratar.

6.10 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

6.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

7.1 O reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme exigência legal. (art. 25. §7º)

### CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; ou

V - for condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado.

**Parágrafo único.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste artigo será formalizado após decisão da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor

### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. São obrigações:

9.1.1. **Da Contratada:**

a) Entregar o objeto em perfeito estado de conservação, **EM REGIME DE PARCELAS**, em local indicado na Ordem de Fornecimento, onde constara o endereço, nesta cidade, no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, e em conformidade com as especificações contidas no termo de referência;





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024**

- b) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;
- c) Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- d) Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;
- e) Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- f) Responder perante ao Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;
- h) Instruir o fornecimento do objeto deste ajuste com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição).

**9.1.2. Da Contratante:**

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
- b) Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- c) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste processo;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste objeto;
- e) Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução do ajustado através do órgão competente;
- g) Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela **Contratada**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

**CLAUSULA DÉCIMA – DO VALOR TOTAL REGISTRADO**

10.1. O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 72.163,00 (setenta e dois mil, cento e sessenta e três reais)**.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas







**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024**

e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. O Gestor do Contrato por parte do **Município** exercerá as atribuições previstas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 01/2024 de 02 de janeiro de 2024

11.6. A Prefeitura Municipal designa, ainda, como Gestor do Contrato, o **Sr. Mauri Freitas Ferreira**, Chefe da Sessão de Almoxarifado, inscrito no CPF nº 302.462.368-09

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS**

12.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

12.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

12.4. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela CONTRATANTE.

12.5. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024**

12.5.1. A comunicação não exime a CONTRATADA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

12.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

13.1. Integram esta Ata, o edital convocatório do **Pregão Eletrônico nº 041/2024**, e as propostas das empresas classificadas no certame supra - numerado.

13.2 Fica eleito o foro desta Comarca de Capão Bonito/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 001/2024 com suas alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, contratante e Contratada, e pelas testemunhas abaixo:

Capão Bonito/SP, 26 de setembro de 2024.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**  
Carla Jeanice Batista Silveira Sales  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**DETENTORA DA ATA:**

*Sergio Roberto Da Silva*

**STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELLI ME**  
Sérgio Roberto da Silva  
Proprietário

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ *Robson Cetrin Alves*

2. \_\_\_\_\_ *@Felipe*



# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 30 Setembro 2024, 09:50:14

Status: Em-Curso

Documento: PE 41 24 - ATA 26 24 - Café, Açucar E Chá - SAF - STS.Pdf

Número: 5d308ef4-e11d-4322-bdd1-7e0e7e99aa48


Data da criação: 26 Setembro 2024, 15:37:54

Hash do documento original (SHA256): ebf2cd53f92151304f4bcfca8d3a35351fef6c2eb8ce1b5ded8f013a8b640872



## Assinaturas

6 de 0 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>SERGIO ROBERTO DA SILVA</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 27 Setembro 2024, 10:17:54 Token: 225f3701-b26a-4279-974b-d428f6dc7b16</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Sergio Roberto Da Silva</i></p> <p>SERGIO ROBERTO DA SILVA</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 551535431195 E-mail: sts.distribuidora@hotmail.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail CPF: 305.297.748-28</p>	<p>Localização aproximada: -23.588900, -48.045700 IP: 177.125.36.52 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/129.0.0.0 Safari/537.36 Edg/129.0.0.0</p>

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>CARLA JEANICE BATISTA SILVEIRA SALES</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 27 Setembro 2024, 11:09:59 Token: 77529e2c-d50a-4668-a1c9-b7cab5900da6</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Carla Jeanice Batista Silveira Sales</i></p> <p>CARLA JEANICE BATISTA SILVEIRA SALES</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997870119 E-mail: financas@capaobonito.sp.gov.br CPF: 093.799.438-30</p>	<p>IP: 177.125.38.108 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/129.0.0.0 Safari/537.36</p>

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)




Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 5d308ef4-e11d-4322-bdd1-7e0e7e99aa48, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 5d308ef4-e11d-4322-bdd1-7e0e7e99aa48. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.


# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)


Última atualização em 30 Setembro 2024, 09:50:14

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>MAURI FREITAS FERREIRA</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 27 Setembro 2024, 10:34:51 Token: cc16ffc4-d483-4aa2-a7f8-89e74852dbfe</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Mauri Freitas Ferreira</i></p> <p>MAURI FREITAS FERREIRA</p>
---	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515998119716</p> <p>E-mail: almoxarifado@capaobonito.sp.gov.br</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 302.462.368-09</p>	<p>Localização aproximada: -23.573299, -48.014950</p> <p>IP: 177.125.36.32</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:130.0) Gecko/20100101 Firefox/130.0</p>
---	---

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 30 Setembro 2024, 09:50:14 Token: 0531f038-279e-4571-8e02-1d56e7b2e64e</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Carlos Pereira Barbosa Filho</i></p> <p>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</p>
---	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997424054</p> <p>E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 076.830.478-48</p>	<p>Localização aproximada: -24.002560, -48.349184</p> <p>IP: 177.125.38.108</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/129.0.0.0 Safari/537.36</p>
---	---

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ROBSON CETRIN ALVES</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 27 Setembro 2024, 08:15:55 Token: b614e65e-5b04-484b-a5e0-d4d802efd7d5</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Robson Cetrin Alves</i></p> <p>Robson Cetrin Alves</p>
--	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997921729</p> <p>E-mail: robsoncetrin@hotmail.com</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 331.726.568-02</p>	<p>IP: 177.125.38.108</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/129.0.0.0 Safari/537.36</p>
---	---

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)




Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 5d308ef4-e11d-4322-bdd1-7e0e7e99aa48, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 5d308ef4-e11d-4322-bdd1-7e0e7e99aa48. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 30 Setembro 2024, 09:50:14

Assinado  via ZapSign by Truora

**FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA**

Data e hora da assinatura: 26 Setembro 2024, 15:51:20

Token: 033e4e5f-e2ac-4dac-ad56-0a43bed0f502

Assinatura



FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA

## Pontos de autenticação:

Telefone: + 5515996353192

E-mail: felipecomprascb@gmail.com

CPF: 484.490.788-30

Localização aproximada: -24.002560, -48.345907

IP: 177.125.38.108

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/129.0.0.0 Safari/537.36

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 5d308ef4-e11d-4322-bdd1-7e0e7e99aa48, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 5d308ef4-e11d-4322-bdd1-7e0e7e99aa48. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

**CNPJ Nº:** 46.634.259/0001-95

**DETENTORA DA ATA:** COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA

**CNPJ Nº:** 53.437.315/0001-67

**CONTRATO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

**DATA DA ASSINATURA:** 26/09/2024

**VIGÊNCIA:** 26/09/2024 à 26/09/2025

**OBJETO:** Aquisição de **Café, Açúcar, e Chá**, para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais Secretarias.

**VALOR:** R\$ 4.833,40 (quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

***Em se tratando de obras/serviços de engenharia:***

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Capão Bonito/SP, 26 de setembro de 2024.

**RESPONSÁVEL:**

**NOME:** CARLA JEANICE BATISTA SILVEIRA SALES

**CARGO:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**E-MAIL:** [financas@capaobonito.sp.gov.br](mailto:financas@capaobonito.sp.gov.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_





### CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

**DETENTORA DA ATA:** COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA

**CONTRATO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024

**OBJETO:** Aquisição de **Café, Açúcar, e Chá**, para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais Secretarias.

Nome:	CARLA JEANICE BATISTA SILVEIRA SALES
Cargo:	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPF:	093.799.438-30
Período de gestão:	2021-2024

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

Capão Bonito/SP, 26 de setembro de 2024.

**Carla Jeanice Batista Silveira Sales**



# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 30 Setembro 2024, 09:48:12

Status: Assinado

Documento: PE 41 24 - ATA 26 24 - Café, Açucar E Chá - SAF -JOÃO AFONSO - Dec. Cad Resp.Pdf

Número: c6286a47-e522-47fc-a2ab-3eab304e8f26

Data da criação: 26 Setembro 2024, 16:20:26

Hash do documento original (SHA256): 4c934eabb2f2d2f4767ff44440a74fef638c78e82a16823a5bcda24e80ead786



## Assinaturas

6 de 6 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>JOÃO AFONSO</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 26 Setembro 2024, 17:10:53 Token: 732e5dd2-bdae-4e6c-ac47-4be68e962e92</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>João Afonso</i></p> <p>JOÃO AFONSO</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5519998819845 E-mail: licitacao@joaoafonso.com.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail CPF: 095.767.578-00</p>	<p>Localização aproximada: -22.408200, -47.562400 IP: 186.250.56.10 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/129.0.0.0 Safari/537.36 Edg/129.0.0.0</p>

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>CARLA JEANICE BATISTA SILVEIRA SALES</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 27 Setembro 2024, 11:14:28 Token: 934da929-33ae-48eb-82ae-e0ab3a747dfc</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Carla Jeanice Batista Silveira Sales</i></p> <p>CARLA JEANICE BATISTA SILVEIRA SALES</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997870119 E-mail: finanzas@capaobonito.sp.gov.br CPF: 093.799.438-30</p>	<p>IP: 177.125.38.108 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/129.0.0.0 Safari/537.36</p>

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número c6286a47-e522-47fc-a2ab-3eab304e8f26, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)


ZapSign c6286a47-e522-47fc-a2ab-3eab304e8f26. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.




# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)


Última atualização em 30 Setembro 2024, 09:48:12

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>MAURI FREITAS FERREIRA</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 27 Setembro 2024, 10:42:38 Token: b289a91b-0fa5-4aa4-9f07-4818b0587999</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Mauri Freitas Ferreira</i></p> <p>MAURI FREITAS FERREIRA</p>
---	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515998119716</p> <p>E-mail: almoxarifado@capaobonito.sp.gov.br</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 302.462.368-09</p>	<p>Localização aproximada: -23.573299, -48.014950</p> <p>IP: 177.125.36.32</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:130.0) Gecko/20100101 Firefox/130.0</p>
---	---

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 30 Setembro 2024, 09:48:12 Token: 1f39a1be-6457-4c3f-8e69-63e429887caa</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Carlos Pereira Barbosa Filho</i></p> <p>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</p>
---	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997424054</p> <p>E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 076.830.478-48</p>	<p>Localização aproximada: -24.002560, -48.349184</p> <p>IP: 177.125.38.108</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/129.0.0.0 Safari/537.36</p>
---	---

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ROBSON CETRIN ALVES</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 27 Setembro 2024, 08:15:10 Token: 3b974327-49a2-48e1-89f0-4fad7b59da31</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Robson Cetrin Alves</i></p> <p>Robson Cetrin Alves</p>
--	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997921729</p> <p>E-mail: robsoncetrin@hotmail.com</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 331.726.568-02</p>	<p>IP: 177.125.38.108</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/129.0.0.0 Safari/537.36</p>
---	---

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número c6286a47-e522-47fc-a2ab-3eab304e8f26, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign c6286a47-e522-47fc-a2ab-3eab304e8f26. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 30 Setembro 2024, 09:48:12



By Truora

Assinado via ZapSign by Truora

**FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA**

Data e hora da assinatura: 27 Setembro 2024, 08:11:37

Token: ea154eaa-cac9-44c3-ad5a-828c75bf36b5

Assinatura

FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA

## Pontos de autenticação:

Telefone: + 5515996353192

E-mail: felipecomprascb@gmail.com

CPF: 484.490.788-30

Localização aproximada: -24.002560, -48.345907

IP: 177.125.38.108

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/129.0.0.0 Safari/537.36

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número c6286a47-e522-47fc-a2ab-3eab304e8f26, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign c6286a47-e522-47fc-a2ab-3eab304e8f26. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

**DETENTORA DA ATA:** COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA

**CONTRATO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024

**OBJETO:** Aquisição de **Café, Açúcar, e Chá**, para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais Secretarias.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Capão Bonito/SP, 26 de setembro de 2024.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

**Nome:** JÚLIO FERNANDO GALVÃO DIAS

**Cargo:** PREFEITO

**CPF:** 072.113.748-29





**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

**NOME:** CARLA JEANICE BATISTA SILVEIRA SALES

**CARGO:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**CPF:** 093.799.438-30

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

**NOME:** CARLA JEANICE BATISTA SILVEIRA SALES

**CARGO:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**CPF:** 093.799.438-30

**Pela contratada:**

**Nome:** JOÃO AFONSO BERTAGNA

**Cargo:** SÓCIO ADMINISTRADOR

**CPF:** 095.767.578-00

**E-mail:** licitacao@joaoafonso.com.br

**Telefone:** (19) 3577-9700

**Assinatura:** \_\_\_\_\_ *João Afonso*

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

**NOME:** CARLA JEANICE BATISTA SILVEIRA SALES

**CARGO:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**CPF:** 093.799.438-30

**Assinatura:** \_\_\_\_\_





**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

**Nome:** MAURI FREITAS FERREIRA

**Cargo:** CHEFE DA SESSÃO DE ALMOXARIFADO

**CPF:** 302.462.368-09

**Assinatura:** \_\_\_\_\_ *Mauri Freitas Ferreira*

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Emissão de Parecer Jurídico

**NOME:** CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

**CARGO:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

**CPF:** 076.830.478-48

**Assinatura:** \_\_\_\_\_ *Carlos Pereira Barbosa Filho*

(\* ) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 30 Setembro 2024, 09:48:12

Status: Em-Curso

Documento: PE 41 24 - ATA 26 24 - Café, Açucar E Chá - SAF -JOÃO AFONSO - Termo De Ciência.Pdf

Número: 45f4010b-d10d-4142-9b5b-96ba26901c59


Data da criação: 26 Setembro 2024, 16:20:26

Hash do documento original (SHA256): a7826095429072465321038fafdec9b9cb9d7b1bfb71f47c99fb2ebf3dcb2722



## Assinaturas

6 de 0 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>JOÃO AFONSO</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 26 Setembro 2024, 17:10:53 Token: 732e5dd2-bdae-4e6c-ac47-4be68e962e92</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>João Afonso</i></p> <p>JOÃO AFONSO</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5519998819845 E-mail: licitacao@joaoafonso.com.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail CPF: 095.767.578-00</p>	<p>Localização aproximada: -22.408200, -47.562400 IP: 186.250.56.10 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/129.0.0.0 Safari/537.36 Edg/129.0.0.0</p>

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>CARLA JEANICE BATISTA SILVEIRA SALES</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 27 Setembro 2024, 11:14:28 Token: 934da929-33ae-48eb-82ae-e0ab3a747dfc</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Carla Jeanice Batista Silveira Sales</i></p> <p>CARLA JEANICE BATISTA SILVEIRA SALES</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997870119 E-mail: finanzas@capaobonito.sp.gov.br CPF: 093.799.438-30</p>	<p>IP: 177.125.38.108 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/129.0.0.0 Safari/537.36</p>

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)




Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 45f4010b-d10d-4142-9b5b-96ba26901c59, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 45f4010b-d10d-4142-9b5b-96ba26901c59. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.


# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)


Última atualização em 30 Setembro 2024, 09:48:12

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>MAURI FREITAS FERREIRA</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 27 Setembro 2024, 10:42:38 Token: b289a91b-0fa5-4aa4-9f07-4818b0587999</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Mauri Freitas Ferreira</i></p> <p>MAURI FREITAS FERREIRA</p>
---	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515998119716</p> <p>E-mail: almoxarifado@capaobonito.sp.gov.br</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 302.462.368-09</p>	<p>Localização aproximada: -23.573299, -48.014950</p> <p>IP: 177.125.36.32</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:130.0) Gecko/20100101 Firefox/130.0</p>
---	---

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 30 Setembro 2024, 09:48:12 Token: 1f39a1be-6457-4c3f-8e69-63e429887caa</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Carlos Pereira Barbosa Filho</i></p> <p>CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO</p>
---	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997424054</p> <p>E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 076.830.478-48</p>	<p>Localização aproximada: -24.002560, -48.349184</p> <p>IP: 177.125.38.108</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/129.0.0.0 Safari/537.36</p>
---	---

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ROBSON CETRIN ALVES</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 27 Setembro 2024, 08:15:10 Token: 3b974327-49a2-48e1-89f0-4fad7b59da31</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Robson Cetrin Alves</i></p> <p>Robson Cetrin Alves</p>
--	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5515997921729</p> <p>E-mail: robsoncetrin@hotmail.com</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>CPF: 331.726.568-02</p>	<p>IP: 177.125.38.108</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/129.0.0.0 Safari/537.36</p>
---	---

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 45f4010b-d10d-4142-9b5b-96ba26901c59, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 45f4010b-d10d-4142-9b5b-96ba26901c59. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 30 Setembro 2024, 09:48:12



By Truora

Assinado via ZapSign by Truora

**FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA**

Data e hora da assinatura: 27 Setembro 2024, 08:11:37

Token: ea154eaa-cac9-44c3-ad5a-828c75bf36b5

Assinatura

FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA

## Pontos de autenticação:

Telefone: + 5515996353192

E-mail: felipecomprascb@gmail.com

CPF: 484.490.788-30

Localização aproximada: -24.002560, -48.345907

IP: 177.125.38.108

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/129.0.0.0 Safari/537.36

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 45f4010b-d10d-4142-9b5b-96ba26901c59, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 45f4010b-d10d-4142-9b5b-96ba26901c59. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6608/2024**

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**, com sede a Rua Nove de Julho, nº 690, Bairro Centro, em Capão Bonito, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.259/0001-95, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representada neste ato pela Secretária Municipal de Administração e Finanças, a **Sra. Carla Jeanice Batista Silveira Sales**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.935.800-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 093.799.438-30, residente e domiciliada nesta cidade de Capão Bonito/SP, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/224, PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, devidamente homologada pela autoridade administrativa, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6608/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.437.315/0001-67, com sede na Rua 7, nº 159, Bairro Centro, na cidade de Corumbataí/SP, CEP: 13.540-000, neste ato representado por seu Sócio Administrador, **Sr. João Afonso Bertagna**, portador da cédula de identidade RG nº 8.379.223-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 095.767.578-00, residente e domiciliado à na Avenida 03, nº 331, Bairro Centro, na cidade de Corumbataí/SP, CEP: 13.540-000, doravante denominado **DETENTORA DA ATA**, anteriormente, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Lei nº 14.133/2021 e alterações, do Decreto Municipal nº 001 de 02 de janeiro de 2024, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto o **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – Aquisição de Café, Açúcar, e Chá**, para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais Secretarias, pertencente a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, deste município, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA do Edital do **Pregão Eletrônico nº 041/2024** e descrição abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. R\$
03	1.430	CX	CHÁ MATE 250 G	UNIÃO DA VITÓRIA	R\$ 3,38

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde comprovada a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84, da Lei Federal 14.133/2021.

2.2. Nos termos do art. 84, da Lei Federal 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da cláusula primeira, de acordo com a respectiva classificação no certame.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital Convocatório, que integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024

pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria de finanças, **em até 30 (trinta) dias**, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, **mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Ordem de Fornecimento.**

4.2. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

4.3. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

4.4. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

4.5. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

5.2. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do material apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.3. Cada entrega deverá ser efetuada mediante ordem de fornecimento, emitida pela unidade requisitante, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

5.4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

5.5. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

5.6. A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

5.7. A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não aceitar os produtos que estiverem em desacordo com o previsto no instrumento convocatório e seus anexos, podendo aplicar as penalidades permitidas na Lei nº. 14.133/21.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024

6.1. As sanções dispostas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à **CONTRATADA**, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **Município** e das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

6.2. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3.1. Advertência

6.3.2. Multa;

6.3.2.1. moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

6.3.2.1.1. O atraso superior a 21 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

6.3.2.2. compensatória de 15% sobre o valor da parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.

6.3.2.3. compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

6.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

6.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou

contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.4 A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação

integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

6.5. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

6.6. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

6.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

6.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024

inidoneidade para licitar ou contratar.

6.10 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

6.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

7.1 O reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme exigência legal. (art. 25. §7º)

### **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; ou

V - for condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado.

**Parágrafo único.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste artigo será formalizado após decisão da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor

### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES**

9.1. São obrigações:

9.1.1. **Da Contratada:**

a) Entregar o objeto em perfeito estado de conservação, **EM REGIME DE PARCELAS**, em local indicado na Ordem de Fornecimento, onde constara o endereço, nesta cidade, no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, e em conformidade com as especificações contidas no termo de referência;





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024**

- b) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;
- c) Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- d) Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;
- e) Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- f) Responder perante ao Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;
- h) Instruir o fornecimento do objeto deste ajuste com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição).

**9.1.2. Da Contratante:**

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
- b) Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- c) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste processo;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste objeto;
- e) Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução do ajustado através do órgão competente;
- g) Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela **Contratada**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

**CLAUSULA DÉCIMA – DO VALOR TOTAL REGISTRADO**

10.1. O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 4.833,40 (quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta centavos)**.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024

e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. O Gestor do Contrato por parte do **Município** exercerá as atribuições previstas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 01/2024 de 02 de janeiro de 2024

11.6. A Prefeitura Municipal designa, ainda, como Gestor do Contrato, o **Sr. Mauri Freitas Ferreira**, Chefe da Sessão de Almoxarifado, inscrito no CPF nº 302.462.368-09

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

12.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

12.4. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela CONTRATANTE.

12.5. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024**

12.5.1. A comunicação não exime a CONTRATADA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

12.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

13.1. Integram esta Ata, o edital convocatório do **Pregão Eletrônico nº 041/2024**, e as propostas das empresas classificadas no certame supra - numerado.

13.2 Fica eleito o foro desta Comarca de Capão Bonito/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 001/2024 com suas alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, contratante e Contratada, e pelas testemunhas abaixo:

Capão Bonito/SP, 26 de setembro de 2024.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**DETENTORA DA ATA:**

**MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**

Carla Jeanice Batista Silveira Sales  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA**

João Afonso Bertagna  
Sócio Administrador

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

